

Data de nascimento: 19 de novembro de 1969
Naturalidade: Lisboa

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico (1993).

Formação profissional

Frequência de várias ações de formação, destacando-se:

Curso de Especialização em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
Auditoria de Recursos Humanos;
Curso Geral de Segurança de Matérias Classificadas;
Curso de formação profissional — Qualidade;
Ambiente — Sistemas de Gestão Ambiental;
Gestão Estratégica de Recursos Humanos;
Avaliação Imobiliária;
Estratégias da Qualidade em Serviços Públicos;
Curso de Formação de Auditor/Auditor Coordenador de Sistemas de Gestão da Qualidade;
Introdução ao Controlo Financeiro – Sistema de Controlo Interno;
JALLC Analyst Training Course;
Amostragem em Auditoria;
Código dos Contratos Públicos: a execução dos contratos.

Atividade Profissional

Inspeção da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, desde 22 de setembro de 1997 até à presente data. Neste período participou em inspeções e auditorias em diversas áreas, tendo desempenhado também a função de chefe de equipa em algumas ações inspetivas.

Entre setembro de 1994 e setembro de 1997, prestou serviço em empresas de construção civil e obras públicas.

206795426

MARINHA

Comissão Cultural de Marinha

Despacho n.º 3539/2013

Subdelegação de competências no diretor do Museu de Marinha

1 — Ao abrigo do despacho n.º 12832/2011, de 27 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de setembro de 2011), subdelego no Diretor do Museu de Marinha, Capitão-de-fragata da classe de Marinha António José Duarte Costa Canas a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 50.000€, com a faculdade de subdelegar:

- (1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- (2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço no Museu de Marinha:

- (1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- (2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- (3) Conceder licença por interrupção de gravidez;

- (4) Conceder licença por adoção;
- (5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- (6) Autorizar assistência a filho;
- (7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- (8) Autorizar assistência a neto;
- (9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- (10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou crónica;
- (11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor do Museu de Marinha.

25 de fevereiro de 2013. — O Diretor da Comissão Cultural de Marinha, *José A. Vilas Boas Tavares*, vice-almirante.

206791538

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 3540/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 11742/2012, de 03 de setembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística, TCOR INF Assis Inácio dos Santos Rodrigues, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros);

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 11742/2012, de 03 de setembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Chefe de Repartição, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou cedência ou alienação de bens.

3 — O presente despacho produz efeitos à data de 01 de outubro de 2012, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados.

14 de dezembro de 2012. — O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, tenente-general.

206794502

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extrato) n.º 3541/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 17.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, procedeu-se à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo indicados, do mapa de pessoal da Força Aérea, por terem, com o seu acordo, consolidado a mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos às datas referidas:

Categoria	Nome	Efeitos da consolidação	Posição Remuneratória a)	Nível Remuneratório a)
Assistente Operacional	José Fernando Duarte Pinto . . .	04JAN13	Posição Intermédia entre a 8.ª e a 9.ª	Nível intermédio entre o 8.º e o 9.º
Assistente Operacional	Joaquim António Nares Lopes	04JAN13	Posição Intermédia entre a 5.ª e a 6.ª	Nível intermédio entre o 5.º e o 6.º
Assistente Operacional	Eduardo Manuel Almeida Pinto	04JAN13	Posição Intermédia entre a 2.ª e a 3.ª	Nível intermédio entre o 2.º e o 3.º

a) Nos termos do n.º 2, do artigo 104.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e conforme lista nominativa das transições e manutenções dos trabalhadores da Força Aérea, elaborada nos termos do artigo 109.º da referida lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

26 de fevereiro de 2013. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, interino, *Major António Carlos Florindo Carneiro*.

206792915